



Na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria nº 004/2017 (em anexo), DECLARO em cumprimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa requisitada no oficio nº 103/2020 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao tempo em que, encaminho os autos ao Senhor Secretário para conhecimento e deliberação.

Barra do Corda (MA), 17 de agosto de 2020

Francisco Marcio Araújo Lobo Coordenador de Receita e Despesa

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino ao setor responsável para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em 17 / 08 /2020

Maria de Fatima Silva Cunha

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social